

## **EDITAL PROGRAD Nº 4/2025 - PROGRAMA DE AUXÍLIO MATERNIDADE A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNESP**

A Pró-reitora de graduação da Unesp, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições, em fluxo contínuo durante o ano de 2025, a estudantes dos Cursos de Graduação da Unesp que estejam em situação de maternidade por nascimento ou por adoção de filho(a) e que tenham interesse em solicitar auxílio financeiro.

### **DOS OBJETIVOS**

1. O objetivo do auxílio financeiro previsto neste edital é incentivar a permanência no curso de graduação da Unesp de estudante que, nos termos da Resolução Unesp 23, de 22.jul.2022, estiver assistida pelo Regime de Exercícios Domiciliares (RED) para cuidado de filho(a) recém-nascido(a) ou recém-adotado(a).

### **DO APOIO**

2. A estudante beneficiada por este edital receberá até seis auxílios mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.1. Mesmo que ultrapasse o período de RED, o auxílio terá duração máxima de seis meses, contados a partir da data de nascimento ou de adoção do(a) filho(a) ou, ainda, do 8.º mês de gestação.

2.2. O auxílio passará a ser pago a partir da data de assinatura do termo de outorga do auxílio.

2.3. O início da vigência do auxílio será o que consta do termo de outorga, não podendo ser concedido auxílio retroativo.

2.4. O número de auxílios aprovados estará limitado ao total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos da Fonte de Recurso PDI/PROGRAD/Unesp.

## DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

3. Para recebimento do auxílio, a estudante deverá atender às seguintes condições:

- I. estar regularmente matriculada em curso de graduação da Unesp durante todo período de recebimento do auxílio;
- II. estar com o RED devidamente registrado no SisGrad, com finalidade específica de cuidado do filho(a) recém-nascido(a) ou recém-adotado(a);
- III. ter conta bancária no Banco do Brasil (001) como titular;
- IV. inscrever-se no prazo estipulado, nos termos da seção 5 deste Edital.

3.1. O recebimento do auxílio será suspenso nos seguintes casos:

- I. trancamento de matrícula;
- II. abandono do curso;
- III. conclusão do curso;
- IV. descumprimento das normas previstas nos Regulamentos dos cursos de graduação.

## DO RECEBIMENTO E DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4. Para realizar sua inscrição e passar a receber o auxílio, a estudante deverá adotar as seguintes providências:

- I. acessar o [SisMaternidade](#) e preencher formulário *on-line* com as informações solicitadas;
- II. anexar em campo próprio do sistema um dos seguintes documentos, no qual constem a filiação (nome da mãe) e a data de nascimento do recém-nascido(a) ou de adoção do recém-adotado(a):
  - a. certidão de nascimento;
  - b. certidão de adoção legítima;
  - c. atestado médico constando o afastamento da mãe a partir do 8.º mês de gestação.

4.1. Após a inscrição, a solicitação da estudante terá a seguinte tramitação no [SisMaternidade](#):

- I. validação da solicitação pela Prograd;
- II. comunicação do resultado à estudante e à Seção Técnica de Graduação;
- III. assinatura do termo de outorga, com informação dos dados da conta bancária;
- IV. autorização do pagamento.

**4.2.** Em caso de crianças gêmeas, a estudante será contemplada com apenas um auxílio.

### **DOS PRAZOS**

**5.** O presente edital obedecerá aos seguintes prazos estabelecidos no cronograma exposto no quadro 1, a seguir.

**Quadro 1 - Cronograma**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
17.mar.2025	Divulgação do Edital
18.mar. a 7.nov.2025	Período para submissão de inscrição.
até 15 (quinze) após recebimento da inscrição	Análise das propostas e divulgação do resultado pela Prograd

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados por correio eletrônico a [editais.prograd@unesp.br](mailto:editais.prograd@unesp.br), com o assunto: “Programa de Auxílio maternidade – 2025”.

**7.** Os casos omissos e/ou excepcionais serão analisados e resolvidos pela Prograd.

**8.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de março de 2025.

**CELIA MARIA GIACHETI**  
Pró-reitora de Graduação